

**Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul**

**PORTARIA CRO-RS nº 572/2022**

*“Designa o funcionário **Rodrigo Fernandes Floriano** para ser a fiscal da execução do 2º Aditivo do contrato nº 004/2020 e o funcionário **Luciano Dichel** para ser o fiscal suplente. ”*

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, assim determina:

I – Fica designado o funcionário **Rodrigo Fernandes Floriano**, inscrito no CPF sob o nº **911.957.640-49**, com endereço profissional neste Regional, para ser o fiscal da execução do 2º Aditivo do contrato nº 004/2020, firmado entre o CRO/RS e a empresa **AAA Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda.**, para fornecimento de software para o relógio ponto do CRO/RS, a partir desta data até o final do contrato.

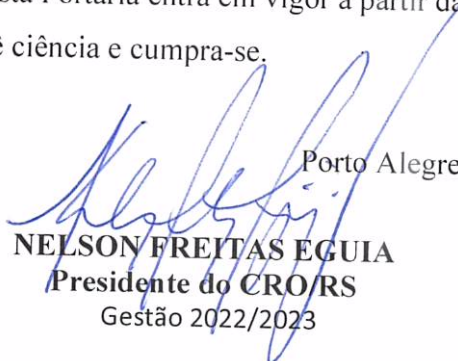
II – Fica designado o funcionário **Luciano Dichel**, inscrito no CPF sob o nº **003.426.730-17**, com endereço profissional neste Regional, para ser o fiscal suplente da execução do 2º Aditivo do contrato nº 004/2020, firmado entre o CRO/RS e a empresa **AAA Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda.**, para fornecimento de software para o relógio ponto do CRO/RS, a partir desta data até o final do contrato.

III – O fiscal do contrato tem as obrigações previstas na Lei 8.666/93 e deve atestar as notas fiscais (ou outro documento contábil de pagamento), conferindo o objeto prestado que deve atender ao previsto no termo de referência do PAC nº 004/2022. Cabendo esta atribuição sempre ao fiscal suplente toda vez que o titular estiver ausente deste Conselho por qualquer razão.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

V – Dê ciência e cumpra-se.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2022.

  
**NELSON FREITAS EGUA**  
Presidente do CRO/RS  
Gestão 2022/2023

*ciência*  


*CIÊNCIA*  
